



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 069/2019**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar credenciamento junto ao Município de Laboratórios de Prótese Dentária, mediante Chamamento Público, e dá outras providências.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar credenciamento junto ao Município de Laboratório de Prótese Dentária, mediante chamamento público, para atender a demanda existente no município.

**Art. 2º** A prestação de serviços e os preços estabelecidos para os mesmos, constam da Tabela de Preços de Serviços, anexa à presente Lei, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde.

**Parágrafo único.** Os valores constantes da Tabela de Preços de Serviços, poderão ser alterados mediante proposta devidamente aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde, sendo que a inclusão de novos serviços, dependerá de chamamento público.

**Art. 3º** Os prestadores de serviços pessoas físicas ou jurídicas, habilitados na forma do art. 1º desta Lei, deverão formalizar o credenciamento através de Termo próprio a ser firmado com o Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 14 de outubro de 2019.**

**EDMILSON BUSATTO**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 14 de outubro de 2019.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei N° 069/2019

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a realizar credenciamento junto ao Município de Laboratórios de Prótese Dentária, mediante Chamamento Público, e dá outras providências.

Cabe registrar que o Município aderiu ao Programa Brasil sorridente já em 2017 e de lá para cá a Secretaria da Saúde investiu em profissionais e a partir dos relatórios enviados com a atualização da demanda atendida, esse ano, fomos contemplados o que resultará, entre outros benefícios, na colocação de próteses dentárias, qualificando a saúde de quem precisa deste tipo de serviço.

Assim sendo, estando presentes as condições legais para a contratação, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

---

**ANEXO**

<b>Item</b>	<b>Descrição do Objeto</b>	<b>Valor Unitário Máximo</b>
1	Prótese Total (PT) acrilizada: confeccionada em acrílico termopolimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão. ausência total de bolhas ou porosidades. fluorescência natural. certificação ISSO, inclui: placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização, com moldagem.	R\$ 350,00
2	Prótese Parcial Removível (PPR) acrilizada: confeccionada em acrílico termo-polimerizável de alta resistência com dentes com as seguintes características: dupla prensagem (corpo e esmalte), alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidades. fluorescência natural. Certificação ISSO, inclui: placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização, com moldagem.	R\$ 450,00
3	Conserto Prótese Dentária	R\$ 100,00
4	Reembasamento de Prótese Dentária	R\$ 100,00